



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 794, DE 29 DE AGOSTO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe artigos 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 732, de 29/08/2002;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.065.000,00 (Um milhão, e sessenta e cinco mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
0830653002.010 – Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
1236142002.005 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 380.000,00
2781346002.007 – Manut. Das Ativ. Esportivas e Lazer	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
020400 – Depto. De Desenvolvimento Social	
1030154002.011 – Manutenção Fundo Munic. De Saúde	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
020500 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
1545159001.008 – Obra de Infra Estrutura Urbana	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 450.000,00
1545260002.015 – Manut. De Obras e Servs. Municipais	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 1.065.000,00**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

A – Anulação parcial das dotações:

02 – EXECUTIVO

020400 – Depto. De Desenvolvimento Social

1030154001.004 – Ampl. Refor. E Inst. Das Unid. De Saúde

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 180.000,00

B – Excesso de Arrecadação R\$ 885.000,00

TOTAL R\$ 1.065.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de agosto de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra



ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm. Finanças